



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo n.º: 010/2019	Secretaria/Órgão Gestor: Sec. Mun. de Promoção Social	
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Sarandi (APASSA)		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Viagem cultural e passeios para conhecimento e aprendizagem às cidades de Gramado e Canela – RS.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 017/2019
	Termo de Fomento	Número:
Valor Repassado: R\$ 7.500,00		

RELATÓRIO

Realizar uma viagem cultural a cidade de Gramado e Canela – RS, atingindo um grupo de 18 surdos, com passeios nos diferentes pontos turísticos, como forma de agregar conhecimento e inserir a Associação de Surdos de Sarandi à área cultural e aquisição de nova visão de mundo.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Pagamento de uma empresa de transporte para realização do deslocamento de Sarandi as cidades de Gramado e Canela – RS, pagamento das entradas e passeios nos pontos turísticos destas cidades, e também gastos com diárias de hotéis, e gastos com alimentação, como por exemplo: café da manhã, almoço, lanche e janta. Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefícios e impactos sociais esperados.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:
Foi repassado o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias.

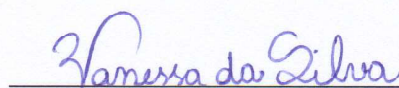
CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

COMPROVOU

NÃO COMPROVOU o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

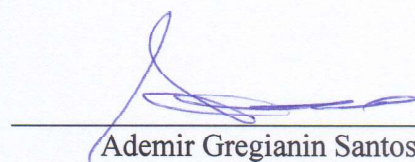
Data: Sarandi, 13 de fevereiro de 2020.



Vanessa da Silva
Gestor de Parcerias

Matrícula: 02351-5

Data: Sarandi, 13 de fevereiro de 2020.



Ademir Gregianin Santos
Secretário Municipal de Promoção Social

CPF: 123.833.500-44


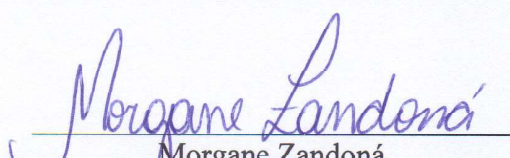
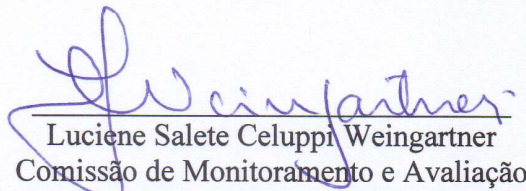


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

**ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO
DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 6717, de 09 de julho de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objetivo da presente parceria, aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação, apresentado pelo gestor, Sra. Vanessa da Silva, referente ao termo de colaboração n.º 017/2019, celebrado entre o Município de Sarandi e a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Sarandi – APASSA.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2020.

 Tatiane Raquel Zanetti Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 03132-1 CPF: 009.127.360-97
 Morgane Zandoná Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 02432-5 CPF: 010.646.460-42
 Luciene Salete Celuppi Weingartner Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 02557-7 CPF: 365.274.910-34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL 001/2020**

Processo n.º: 010/2019	Secretaria/Órgão Gestor: Sec. Mun. de Promoção Social	
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Sarandi (APASSA)		
Título do Projeto/Atividade: Viagem Cultural e passeios para conhecimento e aprendizagem às cidades de Gramado e Canela – RS.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 0017/2019
	Termo de Fomento	Número:
Vigência: 05.01.2019 a 30.12.2019		
Valor total da parceria: R\$ 7.500,00		
Período de execução: 09.08.2019 a 17.12.2019		

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se os elementos apresentados na prestação de contas final, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases e/ou etapas estabelecidas no cronograma de execução física do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

A) Do Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento da meta apresentada no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

- **META** (pagamento de uma empresa de transporte para realização do deslocamento de Sarandi as cidades de Gramado e Canela – RS, pagamento das entradas e passeios nos pontos turísticos destas cidades, e também gastos com diárias de hotéis, e gastos com alimentação, como por exemplo: café da manhã, almoço, lanche e janta), foi atingida integralmente, no prazo determinado no cronograma de execução;

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **cumpriu satisfatoriamente a meta** previstas no Plano de Trabalho.

B) Resultados Alcançados e Respeitos Benefícios

De acordo com a análise do cumprimento da meta, é possível elencar, como resultados alcançados com a execução da parceria, os seguintes:

- Atendimento de 100% do público-alvo projetado no Plano de Trabalho;
- Cumprimento da Meta prevista conforme previsto no Plano de Trabalho;

Tendo em vista esses resultados, a parceria gerou como benefícios diretos o atendimento do público-alvo com maior qualidade, nas áreas cultura e inserção dos mesmos, promovendo uma nova visão de mundo, que desenvolveram a autonomia e a independência da pessoa com deficiência, e o bem-estar dos atendidos.

C) Impactos Econômicos e Sociais

Os resultado e benefícios indicados acima geraram, na comunidade, os seguintes impactos econômicos:

- Atendimento, na integralidade, do plano de aplicação dos recursos, constante do plano de trabalho;
- Manutenção de conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria, aberta na agência 5021 – Sarandi, do Banco Cresol, conta corrente nº 6142-5, em atendimento ao art. 51 da Lei n.º 13.019/2014, mantendo-se o controle financeiro hígido e completamente independente da conta movimento da OSC;

Por sua vez, os impactos sociais podem ser percebidos

- Atendimento direto dos beneficiários;

D) Satisfação do público-alvo

Não foi realizada pesquisa de satisfação, nos termos do art. 58, § 2º, da lei nº 13.019/2014, tendo em vista que o prazo de vigência da parceria é inferior a 12 (doze) meses.

E) Sustentabilidade das Ações

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias pelo regime



da Lei nº 13.019/2014, e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que a OSC é uma Associação civil, beneficente, fundada em Assembleia na cidade de Sarandi em 30/05/2006, e é amparada por doações de entidades.

F) Transparência e Controle Social

A organização da sociedade civil não divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em desatendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 13.019/2014, entretanto foi comunicado que se caso houver novos repasses, serão divulgados na internet, e em sua sede o acordo de parcerias celebradas.

G) Observações

Conforme verificado na relação de pagamentos emitido pela OSC, a mesma não utilizou todos os valores repassados, conforme descrito abaixo:

Valor total repassado: R\$ 7.500,00

Valor total gasto: tal gasto: R\$ 4.474,42

Valor total que sobrou: R\$ 3.025,58

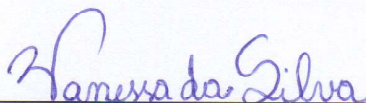
Os valores que sobraram foram devidamente transferidos para a conta da Prefeitura Municipal de Sarandi na data de 13 de dezembro de 2019, conforme indica a Lei 13.019/2014.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL, sugiro a APROVAÇÃO da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os outros do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2020.



Vanessa da Silva
Gestor de Parcerias
Matrícula 02351-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PARECER TÉCNICO DE DECISÃO FINAL 001/2020

O Prefeito Municipal de Sarandi, Leonir Cardozo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações:

- APROVA;
 APROVA COM RESSALVAS;
 NÃO APROVA.

O parecer técnico conclusivo da análise de prestação de contas final, referente ao Termo de Colaboração n.º 017/2019, celebrado entre o Município de Sarandi e a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Sarandi (APASSA), com base na documentação apresentada.

Sarandi, 18 de fevereiro de 2020.

Leonir Cardozo
Prefeito Municipal de Sarandi